

COMUNICADO

Uso de dispositivos eletrónicos de comunicação móvel em contexto escolar

Estimados Pais e Encarregados de Educação,

A Direção do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão informa que, por deliberação do Conselho Geral de 15 de setembro de 2026, a partir do dia 21 de setembro, do presente ano letivo, será proibida a utilização de dispositivos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à internet em contexto escolar, pelos alunos do 3.º ciclo, à semelhança do que já acontece no 1.º e 2.º ciclo.

Assim, fica **proibido o uso destes dispositivos em todo o espaço escolar e durante o horário de funcionamento, incluindo nos períodos não letivos (como os intervalos) para os alunos do 3.º ciclo, independentemente de o telemóvel pertencer ou não ao aluno.**

Exceções Regulamentadas

Existem três situações específicas, previstas na lei, nas quais a utilização de tais dispositivos pode ser autorizada, desde que devidamente comprovada e previamente aprovada:

1. Alunos com domínio muito reduzido da língua portuguesa, quando precisem de usar o aparelho para tradução;
2. Alunos com necessidades de saúde devidamente comprovadas que requeiram funcionalidades específicas dos dispositivos;
3. Atividades pedagógicas ou de avaliação, incluindo visitas de estudo, em que o uso do equipamento seja relevante e solicitado pelo(s) docente(s).

Consequências do Incumprimento

A violação desta proibição constitui uma infração disciplinar, que poderá levar à aplicação de medidas disciplinares previstas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012). Os docentes e assistentes operacionais escolares comunicarão todas as infrações por si presenciadas à Diretora do agrupamento.

No âmbito das medidas sancionatórias aplicadas a estas situações de incumprimento, informa-se que na primeira infração os alunos terão uma medida de repreensão escrita. A partir da primeira medida, passará a ser aplicada a medida de suspensão.

Caso seja do entendimento dos Encarregados de Educação os seus educandos trazerem os dispositivos para a escola, reforçamos que os alunos têm de os manter desligados e guardados durante todo o período de permanência na escola.

Contamos com a colaboração de todos os Pais e Encarregados de Educação para o sucesso desta medida, reforçando junto dos seus educandos a importância de um uso responsável destes dispositivos também para o caso dos alunos do ensino secundário, que devem evitar o seu uso em contexto escolar. Salientamos que para estes alunos continua a aplicar-se o estipulado no Regulamento Interno do agrupamento no que diz respeito ao uso destes equipamentos.

Paços de Brandão, 18 de setembro de 2026

A Diretora

Lúcia Silva